

c) Local: pessoalmente, junto da Área de Recursos Humanos, durante o horário normal de funcionamento, ou remetida por correio registado com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, para o endereço postal da Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande.

6.2 — Documentos exigidos para a admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à comprovação da titularidade dos requisitos legalmente previstos, nos seguintes termos:

a) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 8.º da LVCR;

b) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Documento comprovativo dos requisitos indicados nos pontos 3.3 e 3.4, bastando que os candidatos entreguem declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que sejam titulares, o tempo de serviço na respectiva carreira, a posição remuneratória que detêm nessa data, a actividade que executam, e a avaliação do desempenho relativa ao último período, ou, para os candidatos colocados em situação de mobilidade especial, no último ano (não podendo ser superior a três anos), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar.

No caso de candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal da Marinha Grande, os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos, e àquele entregues oficiosamente, ficando os candidatos dispensados da apresentação da fotocópia dos documentos comprovativos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) e c) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria.

6.3 — Documentos exigidos para a avaliação: sendo o caso, as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à avaliação dos candidatos, nos seguintes termos:

a) Currículo profissional detalhado e organizado de forma a possibilitar a correcta aplicação dos métodos de selecção;

b) O currículo deve ser acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos, nomeadamente no que se refere à formação profissional frequentada, à experiência profissional detida e à avaliação do desempenho obtida, bem como do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 28.º da Portaria.

No caso de candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal da Marinha Grande, os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos, e àquele entregues oficiosamente, ficando os candidatos dispensados da apresentação da fotocópia dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

A não apresentação do currículo, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria.

Não é admissível a formalização de candidaturas por correio electrónico. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em recrutamento e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria.

8 — O presente procedimento concursal rege-se, nomeadamente, pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04 e 55-A/2010, de 31/12; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09; Portaria n.º 83-A/2009, de 21/01, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04; Lei n.º 12-A/2010, de 30/06 e demais legislação aplicável.

9 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal da Marinha Grande e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Marques Pereira*.

305255397

MUNICÍPIO DE MOGADOURO

Aviso n.º 21301/2011

Mobilidade interna na categoria

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de Outubro de 2011, foi prorrogada excepcionalmente até 31 de Dezembro de 2011, a Mobilidade Interna Intercategorias ao assistente operacional António Joaquim Marcos Carrasco, o qual se encontra em situação de Mobilidade Interna Intercategorias na categoria, de Encarregado Operacional, de acordo com o n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, com efeitos a 01 de Outubro de 2011.

14 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado, Dr.*

305246746

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso (extracto) n.º 21302/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para contratação de Assistente Técnico (Designer Artes Gráficas) — Grau de complexidade 2 — em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado. Aviso n.º 92/2011, publicado no *Diário da República*, 2.º Série, n.º 1 de 3 de Janeiro de 2011.

- 1.º João Mário Campos Seixas Pereira — 17,13;
- 2.º Bruno Alexandre Pereira da Fonseca — 14,33;
- 3.º Luís Filipe Elias de Paiva — 11,53.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Sr. Presidente de 3 de Outubro de 2011, foi notificada aos candidatos, através do ofício n.º 200150 de 14 de Outubro de 2011, encontra-se afixada em local visível e público das instalações dos Paços do Município e disponibilizada na página electrónica em www.cm-oliveiradohospital.pt, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

305253841

MUNICÍPIO DE OVAR

Aviso n.º 21303/2011

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 10 de Outubro de 2011, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, a iniciar a 11 de Outubro de 2011, com Liliana Alexandra Santos Lima, na categoria de assistente técnico, com a remuneração mensal de € 683,13 correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5.

Para os efeitos previstos nos 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o júri do período experimental é o mesmo do Procedimento Concursal.

12 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Manuel Alves Oliveira*.

305235592

Aviso n.º 21304/2011

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 07 de Outubro de 2011, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, a iniciar a 10 de Outubro de 2011, com Helena Isabel Marques Barbosa, na categoria de técnico superior, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15.

Para os efeitos previstos nos 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da